



PORTARIA nº 001/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rui Ferreira dos Santos, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Torres, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais iniciada em 09.06.2015 e a adesão de vários servidores da Vara do Trabalho de Torres;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das atividades essenciais como expedição de alvarás e medidas urgentes, bem como a realização de audiências, com a consequente realocação de pessoal para a realização de tais atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar insegurança às partes e procuradores quanto à prática dos atos processuais e a fim de minimizar o prejuízo aos jurisdicionados e advogados, inclusive quanto à fluência dos prazos;

RESOLVE:

Art. 1º LIMITAR o atendimento externo deste Foro do Trabalho ao horário das 14 às 18 horas, a partir de 09.06.2015, RESTRITO à prática dos seguintes atos: retirada de alvarás expedidos, carga e vista dos autos apenas com prazo em curso ou com data de audiência designada, recebimento de autos em carga e protocolamento de petições, ressalvadas as medidas urgentes.

Art. 2º REDUZIR o expediente interno das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos.

Art. 3º Ficam mantidas as audiências designadas, bem como os prazos processuais em curso, razão pela qual não haverá reabertura ou devolução dos mesmos.

Art. 4º Nas atividades da Secretaria serão priorizados os atos considerados essenciais, postergando-se as demais rotinas para após o encerramento da greve.

**Publique-se.
Comunique-se a E. Corregedoria Regional.**

Torres, 09 de junho de 2015.

**Rui Ferreira dos Santos
Juiz do Trabalho Titular
da Vara do Trabalho de Torres**